



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

**EDITAL PROPESPG/DPq 005/2014 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE
BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI 2014/2015 –PROPESPG -UNIFAP/CNPq**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-UNIFAP/CNPq).

Poderão solicitar bolsa e atuar como orientadores os Docentes efetivos da UNIFAP com título de doutor, em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, e que atuem no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e de inovação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Contribuindo assim para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País e para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

A avaliação da seleção levará em conta o perfil científico do pesquisador, sua experiência, o mérito científico, a viabilidade e adequação do projeto à sua linha de pesquisa e a adequação do Plano de Trabalho do Bolsista aos objetivos do Programa.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS

Documentos para inscrição

1) Número do Projeto de Pesquisa do orientador, como coordenador ou integrante da equipe do mesmo, cadastrado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP até a data da inscrição, e que esteja com cronograma de execução ativo.

- Caso o Projeto de Pesquisa não tenha sido previamente cadastrado, conforme normas do DPq, a inscrição será invalidada;

- Caso o cronograma do Projeto de Pesquisa esteja vencido, e o projeto ainda esteja sendo executado, apresentar novo cronograma atualizado e impresso, que será anexado pelo DPq no processo original que foi institucionalizado. Será considerado prazo máximo de vencimento de 6 meses. No caso de projetos com cronograma de execução vencido há mais de 6 meses, um novo projeto deverá ser cadastrado.

- 2) Currículo Lattes do orientador, atualizado, modelo resumido do CNPq, com produção dos últimos 5 anos, a contar do ano de 2009;
- 3) Planilha de Pontuação da Produção Científica do orientador, **devidamente preenchida pelo candidato a orientador, referente às atividades desenvolvidas no período de 2009-2014, com as comprovações dos Qualis dos periódicos apresentados, caso haja.** Item sujeito à análise pelo Comitê Interno da Iniciação Científica, que confirmará ou não a pontuação atribuída;
- 4) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;
- 5) Plano de Trabalho do aluno, com cronograma de atividades, vinculado ao Projeto de Pesquisa do orientador. Uma cópia também em meio digital;
- 6) Ficha de inscrição do aluno devidamente preenchida e assinada pelo aluno-candidato à bolsa e pelo orientador;
- 7) Currículo Lattes do aluno-candidato à bolsa de iniciação científica;

Requisitos e Compromissos do Orientador

- Ser professor efetivo da UNIFAP com título de Doutor, em regime de trabalho integral, dedicação exclusiva ou 40 horas. Possuir experiência na área em que a bolsa está sendo solicitada, com produção tecnológica recente;

- Não estar afastado integralmente para qualificação; docentes afastados parcialmente podem concorrer a esta seleção;

- Ter projeto de pesquisa na área do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação propostos ou, na falta deste, apresentar garantias de infra-estrutura necessária para desenvolvimento do projeto.

- Os professores doutores poderão se inscrever e concorrer a apenas 01 (uma) bolsa.

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;

- A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do edital da bolsa em desenvolvimento tecnológico e inovação do ano seguinte;

- Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica e tecnológica;
- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas.

Requisitos do Projeto de Pesquisa

- Ser projeto de pesquisa na área do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- Ter viabilidade técnica e econômica.
- Quando for o caso, protocolo de submissão do projeto a Comitê de Ética em Pesquisa.

Requisitos e Compromissos do Bolsista

- Ser aluno, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo processo;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, Relatório de Pesquisa, contendo resultados parciais; caso o bolsista não apresente o relatório parcial, no prazo determinado pelo DPq, sua bolsa será suspensa;
- Entregar, ao término da vigência da bolsa, no prazo determinado pelo DPq, um Relatório Final de pesquisa; caso o bolsista não apresente o relatório, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa, nem concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos; caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no evento, o bolsista não poderá ser indicado à renovação da bolsa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI-UNIFAP/CNPq;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
- É permitido ao bolsista estar incluso nas ações de Assistência Estudantil do Pró-Estudante da UNIFAP, durante a vigência da bolsa;
- Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte;

- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Seleção e critérios de julgamento das propostas

- As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Interno de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UNIFAP, composto por representantes de cursos de graduação da UNIFAP.

- A pontuação referente ao orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo Lattes, a contar do ano de 2009 em diante.

- Os critérios de julgamento das propostas serão referentes a:

Nota do Currículo do orientador

- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente a projetos de pesquisa com financiamento externo à UNIFAP, somente serão considerados aqueles que estiverem declarados no Currículo Lattes e informado a agência de fomento;

- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente às orientações, só serão consideradas as orientações concluídas e registradas no Currículo Lattes, não sendo consideradas para efeito de pontuação as orientações em andamento;

- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente às produções bibliográficas, não serão considerados os artigos que constarem no Currículo Lattes na seção “Artigos aceitos para publicação”, devendo-se, neste caso, atualizar-se os mesmos caso o trabalho tenha sido publicado no periódico indicado.

- Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação/classificação em razão de desatualização do Currículo Lattes apresentado nesta seleção;

- A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação;

- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 - A inscrição cujo Projeto de Pesquisa apresentado tenha financiamento comprovado. Caso persista o empate, adotar-se como segundo critério: 2 - Docente vinculado a algum curso de pós-graduação stricto sensu, na condição de docente, declarado no Currículo Lattes. Persistindo o empate, o critério final será: 3

- O docente mais idoso.

Da bolsa

Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada somente por mais 01 (um) ano, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação e sujeito à classificação obtida na seleção posterior dentro do limite de bolsas oferecidas.

Solicitações de Cancelamento e Substituição de Bolsistas

- Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa da UNIFAP em requerimento, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;
- A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.
- As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.
- O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

Benefícios: Valor da bolsa:

Modalidades: PIBITI-UNIFAP/CNPq no valor de R\$ 400,00 mensais.

Quatro (04) bolsas sujeitas à confirmação das cotas pelo CNPq.

Disposições Finais

- O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Externo e pelo Comitê Interno de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIFAP.

Calendário

Período de inscrição: 27 de maio a 27 de junho de 2014, pela manhã no horário de 08:30 as 11:30h e pelo período da tarde de 15:00 as 17:30h.

Local de entrega do material de inscrição: PROPESPG (Prédio da Reitoria ao lado do Protocolo), até às 17:30h do dia 27 de junho de 2014.

Resultados/Divulgação: a partir do dia 14 de julho de 2014.

Vigência da bolsa: Agosto de 2014 a Julho de 2015.

Data da Assinatura do Termo de Compromisso: de 21 a 25 de julho de 2014.

Outras informações: dpq@unifap.br

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

Prof. Dr. Alaan Ubaiara Brito

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dra. Elizabeth Viana Moraes da Costa

Diretora do Departamento de Pesquisa



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO ALUNO-CANDIDATO A BOLSA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

TELEFONE FIXO DE CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

CURSO:

ANO DE INGRESSO:

C.P.F.:

BANCO:

Ag:

Conta Corrente nº:

NOME DO/A PROFESSOR-ORIENTADOR (a):

Vinculado a qual PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UNIFAP na condição de docente?

TELEFONE FIXO DE CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

C.P.F. (obrigatório):

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:

NÚMERO DE REGISTRO DO PROJETO NO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DA UNIFAP:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO:

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 005/2014-UNIFAP do Programa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI-UNIFAP/CNPq.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do/a Candidato/a a Bolsa

Assinatura do/a Orientador/a